



**GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**LEI nº. 523/2009
De 12 de agosto de 2009**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A CESSÃO DE USO
DE TERRENO.**

A Prefeita Municipal de Arauá, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º -Fica o Poder Executivo do Município de Arauá autorizado a efetuar a cessão de uso de terreno ao Serviço Social da Indústria – SESI, por intermédio do Departamento Regional de Sergipe. .

Art.2º -O imóvel objeto da cessão, trata de um terreno situado nesta cidade, no Conjunto João Costa Carvalho na rua "B" entre os imóveis de nºs 77 e 129, com área de 594,132 m².

Art.3º -O imóvel objeto do termo de cessão destina-se a instalação do módulo físico referente ao Projeto "Indústria do Crescimento"

Parágrafo Único - A cessão terá duração de prazo de 5 (cinco) anos com início da sanção desta Lei, podendo ser prorrogado por igual ou maior período.

Art.4º -A cessão será efetivada através de Termo de Cessão de Uso que será firmado entre a Prefeitura Municipal de Arauá, e o Serviço Social da Indústria.

Art.5º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá, em 12 de agosto de 2009.

**Ana Helena Andrade Costa
PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº. 522/2009, de 12 de agosto de 2009.

**Josefa Nelde Lisboa Dutra
Secretária de Administração**